



# Diário Oficial Jarinu

14 abril 22

Edição nº 040

Página 1 de 23

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 -  
Jardim da Saúde. Jarinu/SP  
CEP 13240-000

(11) 4016-8200  
[www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br)

## SUMÁRIO

GOVERNO   Decretos .....	2
ADMINISTRAÇÃO   Compras, Licitações e Contratos .....	6
ADMINISTRAÇÃO   Portarias .....	7
ADMINISTRAÇÃO   Convocações.....	10
EDUCAÇÃO   Informativo.....	22
EDUCAÇÃO   Resolução .....	22

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jarinu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jarinu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://jarinu.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Jarinu  
CNPJ: 45.780.079/0001-59  
Endereço: Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 - Jardim da Saúde. Jarinu/SP  
Telefone: (11) 4016-8200



## GOVERNO | Decretos

### DECRETO Nº 3231 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe a regulamentação da Lei Municipal nº 2.162 de 31 de janeiro de 2022, que trata de transporte individual privado de passageiros- STIP, não aberto ao público, e manutenção para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos outras plataformas de comunicação em rede, no município de Jarinu, e dá outras providências.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, em especial art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.162 publicada em 31 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Com fundamento no parágrafo único do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.162 de 31 de janeiro de 2022, fica regulamentado o transporte individual privado de passageiro aberto ao público, e remunerado, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente, por usuário previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no Município de Jarinu, e dá outras Providências.

Art.2º. O sistema viário urbano municipal, sua utilização e exploração devem observar as seguintes diretrizes:

I- Proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;

II- Promover o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões sócio econômico e ambientais;

III- Incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos dos sistemas de mobilidade;

IV- Harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

### DA OPERADORAS DE TECNOLOGIA

Art.3º. As pessoas Jurídicas Operadora de Tecnologia - OT interessadas deverão apresentar o cadastro junto a Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário, observadas as exigências do Art. 7º, I, II, III, IV da Lei nº 2.162 de 31 de janeiro de 2022, bem como:

I- Os condutores e as pessoas Jurídicas de operação de tecnologia, ficam obrigados a se cadastrarem na Divisão de Arrecadação-Secretaria de Finanças e a recolha de todos tributos incidentes, na forma da legislação vigente;

II- Fornecer ao condutor a identificação visual do veículo, na forma a ser acordada com a Secretaria Municipal de

Mobilidade e Planejamento Viário;

III- Apresentar no prazo definido pelo Município de Jarinu, informações acerca da relação de veículo e condutores cadastrados para prestação de serviço;

IV- Apresentar, no prazo definido pela Secretaria de Finanças, arquivo eletrônico padronizado com dados referentes aos serviços prestação, denominado declaração eletrônica de serviço de intermediação de transporte por plataforma digitais;

V- A Secretaria Municipal de Finanças expedirá Resolução para determinar o padrão de arquivo eletrônico, disposto no inciso IV deste artigo com as informações necessárias ao fisco para geração da base de cálculo do ISSQN da OT;

VI- A Secretaria Municipal de Finanças, por Resolução disposta no parágrafo anterior e pelo pleno atendimento das informações solicitadas poderá desobrigar as OTs, da emissão de Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), desde que o arquivo padronizado conte com as necessidades de fiscalização tributária.

PARAGRAFO ÚNICO- A certidão que comprova a inscrição na Divisão de Arrecadação- Secretaria de Finanças, previsto no inciso I deste artigo é de porte obrigatório, deve ficar no interior no veículo que realiza atividade prevista neste Decreto.

### DOS CONDUTORES

Art.4º. Os condutores deverão ser cadastrados em Operadora de Tecnologia- OT, devendo cumprir as demais disposições previstas no Art. 9º, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 2.162 de 31 de janeiro de 2021, e as demais exigência em conformidade com o Art. 11-B da Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012:

I- Carteira Nacional de habilitação na categoria B ou superior que contenha informações que exerce atividade remunerada;

II- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos, nos termos deste Artigo 329 do CTB;

III- Comprovante de inscrição no INSS na categoria de segurado contribuinte individual, na qualidade motorista, nos termos da alínea "h" do inciso V, do Art. 11, da Lei Federal nº 8.215 de 24 de julho de 1991;

IV- Comprovar aprovação em curso de formação para transporte individual de passageiro, ou similar, que poderá ser realizado por instituição privadas;

PARÁGRAFO ÚNICO: O condutor deverá apresentar as documentações exigidas neste artigo na Divisão de Arrecadação, da Secretaria De Finanças, para fins de cadastros e emissão de certidão autorização para prestação serviço.



V- Atualizar anualmente o cadastro em data a ser estipulada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário.

## DOS VEÍCULOS

Art.5º. Os veículos destinados a exploração da atividade econômica previsto no Artigo 10 da Lei nº 2.162 de 31 de janeiro de 2021, deverá:

I- Ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação;

II- Possuir certificado de registro e licenciamento de veículo (crlv), em dia;

III- Ter capacidade máxima de sete passageiros;

IV- Os veículos serão submetidos à vistorias anuais ou sempre que solicitada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário, nos termos do Programa de Inspeção de Segurança Veicular vigente, para avaliação das condições gerais, garantindo a perfeita identificação dos veículos, manutenção da segurança, inspeção ambiental e atendimento das exigências do Código de Trânsito.

Art.6º. O condutor que utilizar-se de veículo locado, deverá apresentar o contrato de aluguel do veículo em original ou cópia autenticada, no ato de realização da vistoria.

Art.7º. Sendo substituído o veículo locado, deverá apresentar o contrato de aluguel do veículo em original ou cópia autenticada, no ato da realização da vistoria.

Art.8º. Havendo substituição do veículo locado por outro, estando com a vistoria dentro do prazo de validade, não pagará nova taxa para este fim, contudo a vistoria deverá ser realizada.

Art.9º. É vedada a condução de veículo cadastrado por pessoa diversa daquela que efetuar o credenciamento junto as operadoras de plataforma digitais de intermediação de Transporte- OTs.

Art.10. Informações a acerca do cadastramento de veículo e de seus condutores efetuados pelas OTs, deverão ser encaminhadas mensalmente a Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário - SMMPV e a Secretaria Municipal de Finanças.

Art.11. Sem prejuízo das sanções decorrentes de eventuais violações as normas de trânsito e da Legislação tributária, a inobservância das disposições desde Decreto, os prestadores do serviço de transporte remunerado privado de passageiro (condutores e OTs), sujeita os infratores às sanções previstas no Art. 22 da Lei nº 2.162 de 31 de janeiro de 2022, e ANEXO I do presente Decreto.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. O credenciamento da Operadora de Tecnologia - OT e o cadastramento dos condutores será realizado no prazo

de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art.13. Os dispositivos deste Decreto não se aplicam aos serviços previstos na Lei nº 1.982 de 04 de dezembro de 2014, que possui regulamentação própria.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

HÉLIO CALIXTO FERREIRA  
Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário

## ANEXO I

Descrição das Infrações, Especificações de Sanções e Medidas Administrativas

### 1- DAS OPERADORAS DE TECNOLOGIAS

1	Deixar de imitar comprovante de pagamento do serviço ao usuário.	Leve	Multa	-
2	Não providenciar outro veículo ao passageiro para conclusão de viagem, em caso de interrupção não provocada pelo usuário.	Leve	Multa	-
3	Admitir a operação do serviço em veículo com idade limite ultrapassada.	Média	Multa	-
4	Admitir operação do serviço por condutor com veículo não cadastrado na OT.	Média	Multa	-
5	Admitir a operação do serviço em veículo sem a identificação de autorização da OT junto ao município.	Média	Multa	-
6	Admitir a operação do serviço por condutor com irregularidade cadastral.	Grave	Multa	-
7	Cobrar pelo serviço valores superiores aos informados inicialmente ao usuário.	Gravíssima	Multa	-
8	Não utilizar as informações obrigatória.	Gravíssima	Multa	-
9	Dificultar ação fiscalizadora da Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário.	Gravíssima	Multa	-
10	Não cumprir determinação dos órgãos municipais de Trânsito e transporte, Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Viário.	Gravíssima	Multa e suspensão da operação do serviço até a Regularização	-
11	Operar com autorização suspensa.	Gravíssima	Multa 3 (três) vezes e Cassação	-
12	Operar sem a devida Autorização.	Gravíssima	Multa 3 (três) vezes, suspensão da Operação do serviço até a regularização.	-
13	Fraudar documentos, informações ou dados necessários para a renovação anual do cadastro/autorização.	Gravíssima	Multa (três vezes) e Cassação.	-
14	Fraudar quaisquer informações ou dados relativos a operação do serviço	Gravíssima	Multa (três vezes) e Cassação.	-



## ANEXO I

Descrição das infrações, especificações de sanções e medidas administrativas

## 2- DOS CONDUTORES/ MOTORISTAS

1	Não, providenciar outro veículo ao passageiro para conclusão da viagem, em caso de interrupção não provocada pelo usuário.	Leve	Multa	-
2	Abastecer o veículo durante o transporte de passageiro	Leve	Multa	-
3	Parar o veículo em desacordo com as normas de trânsito.	Média	Multa	-
4	Transportar animais, mercadorias, objetos ou produtos em desacordo com as normas de trânsito.	Média	Multa	Retenção do veículo para regularização
5	Fumar durante o transporte ou permitir que o passageiro/usuário o faça.	Grave	Multa	-
6	Não tratar com urbanidade os usuários dos serviços, profissionais da área de transporte e o Públco em geral.	Grave	Multa	-
7	Operar o serviço estando com cadastro e/ou credenciamento irregular.	grave	Multa e apreensão do veículo	Remoção do veículo.
8	Operar o serviço sem o porte de qualquer documento obrigatório; portar documento com qualquer irregularidade ou recusar-se a apresentá-lo à fiscalização, quando solicitado.	Grave	Multa, apreensão do veículo e suspensão da operação do serviço até a regularização.	Remoção do Veículo.
9	Deixar de renovar o curso de qualificação no prazo determinado ou não portar comprovante de renovação durante a operação.	Grave	Multa, apreensão do veículo e suspensão da operação do serviço até a regularização.	Remoção do veículo.
10	Operar o serviço em veículo com falta de equipamento obrigatório ou equipamento com qualquer irregularidade.	Grave	Multa, apreensão do veículo.	Remoção do veículo.
11	Ausentar do veículo, quando abordado, ou com o intuito de evitar a abordagem da fiscalização.	Grave	Multa e apreensão do veículo.	Remoção do veículo.
12	Estacionar o veículo em desacordo com as normas de trânsito.	Grave	Multa e apreensão do veículo	Remoção do veículo.
13	Operar o serviço em veículo com equipamento ou acessório proibido ou qualquer característica alterada.	Grave	Multa	Retenção do veículo para regularização.
14	Operar o serviço em veículo com placa sem condições de legibilidade e/ou visibilidade.	Grave	Multa	Retenção do veículo para regularização.
15	Transportar passageiro com excesso de lotação do veículo.	Grave	Multa	Retenção do veículo para regularização.
16	Transportar passageiro em desacordo com as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro.	Grave	Multa	Retenção do Veículo para Regularização.
17	Adulterar sinalização ou equipamento de sinalização pública ou provocar quaisquer danos ao patrimônio público.	Gravíssima	Multa (02 Vezes) e revogação da autorização, cadastro, na reincidência.	Multa
18	Deixar de conduzir o passageiro até o destino final, salvo interrupção involuntária.	Gravíssima	Multa	-
19	Desacatar, ameaçar, agredir, física ou moralmente qualquer servidor do órgão fiscalizador	Gravíssima	Multa (duas vezes).	-
20	Seguir itinerário mais extenso e desnecessário, salvo com autorização do usuário.	Gravíssima	Multa	-

21	Evadir do local alvo da fiscalização ou, de qualquer forma, dificultar a ação da fiscalização.	Gravíssima	Multa	-
22	Conduzir o veículo de forma a oferecer risco à segurança de usuários, demais condutores e ao público em geral.	Gravíssima	Multa	-
23	Cobrar pelos serviços valores superiores ao informados inicialmente ao usuário.	Gravíssima	Multa	-
24	Recusar o transporte de passageiro de forma discriminatória.	Gravíssima	Multa, além de apreensão do veículo e suspensão do credenciamento, na reincidência.	Remoção do Veículo da Reincidência.
25	Explorar a atividade econômica de transporte urbano privado de passageiro, atuando como condutor, sem estar devidamente cadastrado a uma empresa autorizada.	Gravíssima	Multa, Apreensão do veículo	Remoção do Veículo.
26	Operar o serviço em veículo não cadastrado na OT.	Gravíssima	Multa e apreensão do veículo	Remoção do Veículo
27	Operar o serviço em desacordo com a identificação da OT que se encontra cadastrado.	Gravíssima	Multa e apreensão do veículo	Remoção do Veículo.
28	Utilizar da operação do serviço veículo com idade limite ultrapassada.	Gravíssima	Multa (2 vezes) e apreensão do veículo.	Remoção do veículo.
29	Operar o serviço em veículo credenciado em uma OT diversa da qual o condutor tem vínculo cadastral.	Gravíssima	Multa e apreensão do veículo.	Remoção do veículo.
30	Operar o veículo sobre a influência de álcool ou de qualquer substância psicoativa que determine dependência.	Gravíssima	Multa (três vezes), apreensão do veículo e suspensão da operação do serviço.	Remoção do Veículo.
31	Portar ou manter arma de qualquer espécie, transportar ou permitir o transporte de explosivos, infláveis, produtos ilícitos ou qualquer tipo de volume proibido, como tal definido em lei.	Gravíssima	Multa (duas vezes), apreensão do veículo e suspensão da operação do serviço.	Remoção do Veículo.
32	Utilizar ou concorrer para a utilização do veículo e prática de ação delituosa ou dar fuga à pessoa perseguida por autoridades policiais.	Gravíssima	Multa (duas vezes), apreensão do veículo e suspensão da operação do serviço.	Remoção do veículo.
33	Aliciar ou de qualquer forma atrair passageiro sem o intermédio de plataforma tecnológica da OT.	Gravíssima	Multa (três vezes) e apreensão do veículo.	Remoção do Veículo.
34	Utilizar o veículo para finalidade de transporte remunerado diverso da qual se refere este Decreto.	Gravíssima	Multa e apreensão do veículo.	Remoção do Veículo.
35	Operar o serviço em veículo com placa adulterada, amassada, dobrada, ou com lacre, inscrição, do chassi ou qualquer outro elemento de identificação violado ou falsificado.	Gravíssima	Multa (duas vezes) e apreensão do veículo.	Remoção do Veículo.

## DECRETO Nº 3232 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o FUMTUR- Fundo Municipal de Turismo de Jarinu.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 62,



inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.151, de 09 de Dezembro de 2.021, instituiu o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, como instrumento legal de suporte financeiro destinado a viabilizar ações de desenvolvimento do turismo sustentável municipal em Jarinu;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.151 de 09 de Dezembro de 2.021 ,dispõe que:“O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal”;

CONSIDERANDO que a regulamentação do referido Fundo é medida necessária para que a Pasta do Turismo possa receber recursos, próprios ou de terceiros, a serem investidos no desenvolvimento das ações previstas pelo Plano Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que a regulamentação do Fundo é parte fundamental no processo de desenvolvimento do Turismo local, pois o setor necessita de receitas que garantam sua sustentabilidade econômica, ambiental e cultural,

## DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, que é um instrumento de captação e aplicação de recursos, cuja finalidade é proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. O FUMTUR poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do FUMTUR;

III - dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - outras rendas eventuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR”.

Art. 4º. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 5º. A gestão da conta do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverá ser exercida por uma Comissão formada pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; chefias da área de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e pelo Presidente do COMTUR. Todos os gastos deverão ser aprovados pelo COMTUR e registrados nas suas respectivas atas.

Art. 6º. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

II - aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Turismo de Jarinu – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Jarinu.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A aplicação dos recursos do Fundo



Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto caput deste artigo.

Art. 7º. Obedecida a Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 8º. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observarão:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;

II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O orçamento e os planos de aplicação do FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria de Governo desta Prefeitura Municipal, ao dia 14 do mês de Abril do ano de 2022

Renata Cabrera de Moraes  
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

DALTO SORANZ  
Secretário Municipal de Governo

## ADMINISTRAÇÃO | Compras, Licitações e Contratos

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

EDITAL Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 370/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR EVENTUAIS DEMANDAS DO NÚCLEO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2022, do tipo menor preço por item, o objeto às empresas: Material Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA., itens: 01 e 08; Ardimed Distribuidora LTDA., itens: 02, 03, 04, 10 e 11; E. L Machado Medicamentos LTDA., itens: 05, 06, 07, 12 e 13; Cirúrgica União LTDA., item: 09, autorizando a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Jarinu, 11 de abril de 2022.

Mariliza Scarelli Soranz  
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

EDITAL Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 5578/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETERAPEUTA E GERONTÓLOGA PARA ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO EM ACOMPANHAMENTO AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2022, do tipo menor preço global à empresa ZULEIKA OLIVEIRA FERREIRA 88083039853 com valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Jarinu, 12 de abril de 2022

SILVIANE FERRARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Data: 07/04/2022 – Processo nº 1125/2022 – Objeto: Registro De Preços para aquisição de ovos de chocolate para os alunos da Rede Municipal De Ensino em comemoração à Páscoa, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação – Contratado: Sellmar Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP. – Valor: R\$ 456.892,50 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2022.

Ata de Registro de Preços nº 007/2022 – Data: 11/04/2022 – Processo nº 1078/2022 – Objeto: Registro De Preço para eventual aquisição parcelada de premiação para os eventos esportivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal De Jarinu por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Esportes – Contratado: RVL Comercio de Materiais e Serviços Eireli – Valor: R\$ 46.887,80 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2022.

Ata de Registro de Preços nº 008/2022 – Data: 12/04/2022 – Processo nº 370/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Enfermagem para suprir eventuais demandas do núcleo de esterilização de cães e gatos, da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Material Med Produtos Médicos Hospitalares LTDA. – Valor: R\$ 10.440,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 009/2022 – Data: 12/04/2022 – Processo nº 370/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Enfermagem para suprir eventuais demandas do núcleo de esterilização de cães e gatos, da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Ardimed Distribuidora Ltda. – Valor: R\$ 11.742,00 – Vigência: 12 (doze) meses –



Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 010/2022 – Data: 12/04/2022  
– Processo nº 370/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Enfermagem para suprir eventuais demandas do núcleo de esterilização de cães e gatos, da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses – Contratado: E.L Machado Medicamentos Ltda. – Valor: R\$ 2.431,80 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 011/2022 – Data: 12/04/2022  
– Processo nº 370/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisições de Materiais de Enfermagem para suprir eventuais demandas do núcleo de esterilização de cães e gatos, da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses – Contratado: Cirúrgica União Ltda. – Valor: R\$ 2.680,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2022

Jarinu, 13 de abril de 2022

Cláudia Maria Nogueira  
Secretaria Municipal de Administração Geral

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 009/2022 – Data: 13/04/2022 – Processo nº 5578/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terapeuta e gerontólogo para atendimento social especializado em acompanhamento aos idosos do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social – Contratado: Zuleika Oliveira Ferreira 88083039853 – Valor: R\$ 51.840,00 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2022

Contrato nº 010/2022 – Data: 13/04/2022 – Processo nº 4465/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de treinadores e professores esportivos credenciados e capacitados para execução de aulas em diversas modalidades esportivas, para ampliar a grade de atividades oferecida pela Prefeitura Municipal De Jarinu, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esportes E Lazer – Contratado: Kelly Vanessa Schoemberger EPP – Valor: R\$ 199.992,96 – Vigência: 12 (doze) meses – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2022.

Jarinu, 13 de abril de 2022.

Cláudia Maria Nogueira  
Secretaria Municipal de Administração Geral

## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jarinu, Pregão Presencial nº 020/2022 - Edital nº 025/2022 - Processo nº 850/2022 do tipo menor preço por item. Objeto contratação de empresa especializada em locação de aparelho bipap e ventilador pulmonar elétrico, contemplando manutenção

e assistência técnica, para atender as necessidades de continuidade dos atendimentos de 02 (dois) pacientes, conforme descriptivo técnico detalhado constante no Termo de Referência do Edital. O prazo para recebimento dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação até dia 02 de maio de 2022 às 09H00M. Abertura dos envelopes dia 02 de maio de 2022 às 09H00M. O Edital na íntegra se encontra a disposição dos interessados no site [www.jarinu.sp.gov.br](http://www.jarinu.sp.gov.br). Informações através do telefone (11) 4016-8200.

Jarinu, 13 de abril de 2022.

Vinícius Peixoto Affonso Silva  
Chefe do Depto. de Compras

## ADMINISTRAÇÃO | Portarias

### PORTARIA Nº 11.721 de 07 de Abril de 2022.

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO Nº 02126/ 22”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita Municipal de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROTOCOLO nº 02126/ 2022, sendo realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 11.143, de 23 de Janeiro de 2021, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo estipulado no artigo 88 da Lei Complementar 129/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal, em 07 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal de Jarinu

CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração Geral

### PORTARIA Nº 11.722, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“EXONERA A PEDIDO o Sr. JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR do Emprego Público Permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR, portadora da Cédula de Identidade RG. 40.538.589-4-SSP/SP, CPF 423.320.688-80 e da Carteira de Trabalho



e Previdência Social nº 063039 Série 351SP, do Emprego Público Permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06/04/2022.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 07 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.723, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. MARIA GABRIELA DE MATOS, aprovada em 11º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL, referência 14.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA GABRIELA DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 48.356.105-8SSP/SP, CPF. 423.644.758-48 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 68896 Série 351SP, para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL, referência 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/04/2022.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 07 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.724, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. FABIANA OLIVEIRA SANTOS, aprovada em 84º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 14.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FABIANA OLIVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 60.346.261-3SSP/SP,

CPF. 114.939.986-41 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 2322706 Série 0040MG, para exercer o emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/04/2022.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 07 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.725, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. BRUNA LEITE RODRIGUES DE ARAUJO, aprovada em 37º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 07.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. BRUNA LEITE RODRIGUES DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.746.310-4SSP/SP, CPF. 384.354.568-54 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 33704 Série 318SP, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/04/2022.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 07 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.726, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS, aprovada em 34º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência 07.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:



Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 57.994.524-8SSP/SP, CPF. 481.351.468-50 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 65349 Série 389SP, para exercer o emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência 07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 07 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.727, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. SAMANTA ALVES DA SILVA, aprovada em 42º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 07.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SAMANTA ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.086.984-0SSP/SP, CPF. 424.053.728-27 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 76262 Série 377SP, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 08 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.728, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“Concede prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da Servidora Municipal Sra. JUSSARA CRISTINA DE LIMA exercendo o emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e

inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - C O N C E D E R, a Sra. JUSSARA CRISTINA DE LIMA portadora da Cédula de Identidade RG. 53.957.855-1 SSP/SP, CPF. 465.476.678-20 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 039459 Série 389SP do Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a prorrogação por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade a pedido da servidora no período de 09/04/2022 a 07/06/2022, devendo retornar ao trabalho imediatamente após o término do afastamento concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 08 de Março de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.729, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. GRACIELE VANESSA CASTROVIEJO LIMA, aprovada em 40º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 07.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GRACIELE VANESSA CASTROVIEJO LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. 46.193.572-7SSP/SP, CPF. 398.578.068-48 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 22398 Série 351SP, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referência 07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 11 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretária Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.730, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA o Sr. THIAGO DE PAULA FERESIN, aprovado em 10º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de FARMACÊUTICO, referência 18.”



DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. THIAGO DE PAULA FERESIN, portador da Cédula de Identidade RG.35.453.131-1SSP/SP, CPF 226.637.908-93 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 43092 Série 247SP, para exercer o emprego público de FARMACÊUTICO, referência 18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 11 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.731, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“NOMEIA a Sra. JANAINA MARCELA DOMINGUES DE OLIVEIRA, aprovada em 14º lugar no concurso público nº 001/2018, para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL, referência 14.”

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JANAINA MARCELA DOMINGUES DE OLIVERA, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.076.086-6SSP/SP, CPF. 364.696.668-84 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 81504 Série 318SP, para exercer o emprego público de EDUCADOR INFANTIL, referência 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, 11 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLAUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **PORTRARIA Nº 11.732, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“INSTALA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARINU E A ASSOCIAÇÃO AUQMIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES, E FAZ

A DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO GESTOR DO REFERIDO TERMO, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 35, INCISO V, ALÍNEAS ‘g’ E ‘h’ DA LEI nº13.019/2014

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO, Prefeita do município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inc. VI do art. 62 e inc. II do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, para constituírem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Termo de Fomento nº 009/2022, firmado entre o Município de Jarinu e a ASSOCIAÇÃO AUQMIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS CARENTES os membros abaixo relacionados:

- ARTUR DE ALMEIDA
- EDUARDO DA ROCHA VIANNA
- MARCOS ROGÉRIO DE MORAIS MONTEIRO (SUPLENTE)
- KLEYTON ROMERO DIAS (FINANÇAS)

Art. 2º - DESIGNAR como GESTOR da Parceria em referência a Sra. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Mariliza Scarelli Soranz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Município de Jarinu, em 11 de Abril de 2022.

DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA  
Secretaria Municipal de Administração

## **ADMINISTRAÇÃO | Convocações**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

#### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12X36 HORAS



CANDIDATO: ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO

CLASSIFICAÇÃO: 6º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 11 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA

CLASSIFICAÇÃO: 85º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: APARECIDA ELIANE ALVES DE SIQUEIRA

CLASSIFICAÇÃO: 86º



O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: ELIANA COSTA

CLASSIFICAÇÃO: 87º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura

Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: ARIANE STELLUTI CORREIA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 88º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração



Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 138/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**REFERÊNCIA: 14**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: CINTIA DOS SANTOS PEREIRA**

**CLASSIFICAÇÃO: 89º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da

Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**REFERÊNCIA: 14**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: ALLINE CARDENUTTO IOSSI DE ANDRADE**

**CLASSIFICAÇÃO: 90º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da



data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 140/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL:25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: JULIANA APARECIDA DE LIMA

CLASSIFICAÇÃO: 91º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes

documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 12 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

REFERÊNCIA: 16

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: JOÃO CARLOS ANAJA BAPTISTELLA

CLASSIFICAÇÃO: 7º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência



Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 142/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

REFERÊNCIA: 16

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: NAIRA GABRIELA DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO: 8º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação,

Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

REFERÊNCIA: 16

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: EMANUELA DE JESUS PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO: 9º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação,



Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**REFERÊNCIA: 14**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: JANAINA SOUZA E SILVA**

**CLASSIFICAÇÃO: 92º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão

de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 145/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**REFERÊNCIA: 14**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: ADRIANA DIAS OLIVEIRA**

**CLASSIFICAÇÃO: 93º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão



de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 146/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: MONIKA DE CASSIA PUGA FREIRE

CLASSIFICAÇÃO: 94º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de

dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 147/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.

PROCESSO: Nº 3311/2018.

EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

REFERÊNCIA: 14

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS

CANDIDATO: LINDA KÁTIA PEREIRA DO COUTO CORDESQUI

CLASSIFICAÇÃO: 95º

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de



Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO Nº 001/2018.**

**PROCESSO Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: 07**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: ELIANE MARIA LINS DE LIMA**

**CLASSIFICAÇÃO: 35º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de

Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO Nº 001/2018.**

**PROCESSO Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: 07**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: MARIO CESAR MAIOQUE JUNIOR**

**CLASSIFICAÇÃO: 36º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de



Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: 07**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: MARLI DA SILVA DE GOIS**

**CLASSIFICAÇÃO: 37º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição

de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: 07**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: WESLEY RICARDO MORALES DE SOUZA**

**CLASSIFICAÇÃO: 38º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou



os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: 07**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: VALDEMIR AFONSO**

**CLASSIFICAÇÃO: 39º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 13 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**REFERÊNCIA: 14**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: TANIA DE SOUZA AVELINO**

**CLASSIFICAÇÃO: 96º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.



Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 14 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO: Nº 001/2018.**

**PROCESSO: Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**REFERÊNCIA: 14**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: MARCIA DOS ANJOS NASCIMENTO**

**CLASSIFICAÇÃO: 97º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo

ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 14 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 155/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022.**

### **CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica convocado o candidato aprovado no Concurso para Preenchimento de vagas de Empregos Públicos, Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo discriminado:

**EDITAL CONCURSO Nº 001/2018.**

**PROCESSO Nº 3311/2018.**

**EMPREGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REFERÊNCIA: 07**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS**

**CANDIDATO: VITOR DIONH GONÇALVES LEITE**

**CLASSIFICAÇÃO: 40º**

O candidato acima citado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jarinu – Secretaria Municipal de Administração Geral, Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento deste Edital, munido dos seguintes documentos e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Inscrição no PIS/PASEP, CPF, RG, CNH (se houver), Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação, Certificado de Reservista, Atestado de Antecedentes Criminais, Declaração de Bens e Valores atualizada, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 (vinte e um) anos, Caderneta de Vacinação de filhos menores de 05 (cinco) anos, uma Foto 3x4, Comprovante de Endereço atualizado, Comprovante de Escolaridade, além dos Documentos Relativos à sua condição de profissional habilitado para o exercício da profissão, ou os exigíveis para o desempenho do Emprego Público acima mencionado, constantes do Edital do Concurso nº 001/2018.

Apresentar ainda, declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público, prova de exoneração ou da rescisão



de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração positiva e declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente e Declaração de Bens que possui na data de entrega dos documentos acima citados.

O não comparecimento e a não entrega dos documentos no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Jarinu, em 14 de Abril de 2022.

Rosana Fonseca Fumache  
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas

## EDUCAÇÃO | Informativo

### Assistente de Alfabetização / Tempo de Aprender

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

1. Geise Andersen de Jesus
2. Tawana Carolina de Souza
3. Sandra de Almeida Pintor
4. Edenilza dos Santos Pereira Moreno
5. Flávia Mariano Barbosa
6. Solange Tavares de Almeida
7. Neide dos Santos Silva
8. Fabiana Barroso de Lima e Silva
9. Sheyla Barboza Cambuim de Souza
10. Cláudia Maria Tafarelo
11. Girelene Pereira da Silva
12. Gessica Vitória de Freitas da Silva
13. Juliana Gonçalves dos Santos
14. Leticia Teixeira Soares
15. Jane Gênova de Souza
16. Juliana Torso Buzetto
17. Sabrina Ferreira Nunes
18. Éveli Cristina Cândido Constantino
19. Nuseni Pereira da Silva Gomes
20. Zuleide de Brito Beazin
21. Paula Regina Martinelli
22. Claudia Dias Von Tein

23. Ednalva Teixeira Barbosa
24. Graziele Mendes Coutinho
25. Marli Martins Piza Chote
26. Cintia da Silva Ribeiro Machado
27. Maria Eduarda Masteguin Ayres Netto
28. Caroline de Oliveira Silva Pivatto
29. Marcia Cristina de Oliveira
30. Cristiele Alves Santos
31. Yasmim Aparecida Freitas
32. Aline Rivera Silveira Rodrigues
33. Lara Bechiato Messias
34. Lucinara Ribeiro de Matos
35. Meire Rosa Oliveira de Souza
36. Sueli Fatima Cezar Malerba
37. Rosângela Jorge de Moraes Lima
38. Ana Paula Dias de Oliveira
39. Mariana Ortiz de Camargo
40. Jesiel Guilherme da Silva
41. Francisco Leite dos Santos
42. Gislaine de Oliveira Silva Maciel
43. Rachel Lopes de Souza
44. Maria Gabriela da Silva
45. Nuseni Pereira da Silva Gomes
46. Caio Guilherme Costa Domingues
47. Ericka Soares de Andrade Santos
48. Luciane Alves Goulart Fagundes
49. Cynthia karthyuscya de Oliveira Silva
50. Merismar Lopes da Silva
51. Daniele de Souza Pinheiro

## EDUCAÇÃO | Resolução

### Resolução Secretaria Municipal de Educação de Jarinu, nº 01 de 12 de abril de 2022.

Dispõe sobre PROJETO GEAPE – RECOMPOSIÇÃO/ Aprender



Juntos para recuperação, reforço e aprofundamento diferenciados por níveis de aprendizagem do 3º ao 5º Ano do ensino fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jarinu, a partir do mês de abril do corrente ano.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Resolução SEDUC-96, de 8 de outubro de 2021/ Projeto Aprender Juntos para recuperação e reforço por níveis de aprendizagem do 3º ao 6º anos do ensino fundamental;

- o impacto negativo da pandemia sobre a aprendizagem dos estudantes, especialmente com relação à alfabetização e ao letramento matemático;

- a necessidade de garantir a alfabetização de estudantes que não foram alfabetizados até o 3º ano do ensino fundamental de acordo a meta 5 do Plano Municipal da Educação: “alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental” mesmo em contexto de pandemia;

- o aumento da heterogeneidade de níveis de aprendizagem em que se encontram os estudantes de uma mesma turma, considerando fatores como acesso à tecnologia em casa e apoio dos responsáveis para os estudantes que aumentaram as desigualdades educacionais;

- a necessidade de oferecer apoio diferenciado por níveis de aprendizagem aos estudantes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental, especialmente àqueles que foram mais prejudicados pelos efeitos da pandemia na sua aprendizagem.

Resolve:

**Artigo 1º** - Instituir o Projeto GEAPE-Recomposição / Aprender Juntos para recuperação, reforço e aprofundamento diferenciados por níveis de aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais constantes do Anexo desta resolução.

**Artigo 2º** - O Projeto GEAPE – Recomposição / Aprender Juntos tem como objetivo consolidar habilidades dos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental ligadas à aquisição do sistema de escrita e sua capacidade de ler, compreender e produzir textos orais e escritos e, também, ao letramento matemático, necessárias para que possam seguir sua trajetória escolar com sucesso.

**Artigo 3º** - As escolas participantes do projeto poderão reagrupar os estudantes de diferentes turmas e/ou anos/ séries durante parte do tempo de acordo com níveis de aprendizagem, para o desenvolvimento de atividades diferenciadas conforme as necessidades de cada grupo.

**Parágrafo único** - O reagrupamento de estudantes deverá:

I – Considerar os saberes já construídos;

II – Considerar a análise de resultados dos diferentes instrumentos de avaliação;

III – Considerar que os estudantes têm conhecimentos similares, próximos e não iguais;

IV – Conhecer os alunos, bem como suas fragilidades/necessidades;

V – Recompor habilidades que ainda não foram desenvolvidas;

VI – Ocorrer durante aulas presenciais no período regular de aulas, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe em formato colaborativo com os demais professores durante períodos já definidos no Calendário Pedagógico.

**Artigo 4º** - A Coordenadoria Pedagógica (SME) poderá publicar orientações complementares necessárias à implementação da presente resolução.

**Artigo 5º** - A Equipe Gestora deverá orientar, acompanhar e supervisionar a implementação do Projeto.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jarinu, 12 de abril de 2022.

Cristiane Aparecida Buzo de Lima  
Secretaria Municipal de Educação

#### **Anexo - Escolas participantes do Projeto na rede municipal de ensino:**

EMEF PROFESSOR DIRNEY JOSÉ ROSSI

EMEF FIORAVANTE DORATIOTTO

EMEF PREFEITO JÚLIO SQUIZATO

EMEF JUVENAL DE SOUZA

EMEF MARIA DE LOURDES NEGRI DE OLIVEIRA

EMEF MARIA HELENA MESSIAS

EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JUNIOR

EMEF ORIELLA MARIA PISONI GARCIA

EMEF PEDRO FERRARA

EMEF RODOLPHO SORANZ